



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL 011/2020  
PROCESSO GR Nº 124/2020**

**SELEÇÃO**

**BOLSA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR  
PDSE (BOLSA SANDUÍCHE NO EXTERIOR), DA COORDENAÇÃO DE  
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES:**

Para a oferta de 01 (uma) bolsa sanduíche no exterior, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o Gestor do Programa de Pós-graduação em Administração, Prof. Dr. Eduardo de Camargo Oliva, em consonância com o Processo nº 23038.000114/2020-80 e a COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais (DRI), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), por meio do Regulamento divulgado no site da Capes, no link [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020\\_edital-19-pdse.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/09102020_edital-19-pdse.pdf) comunica aos alunos de doutorado em Administração da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, que já tenham seu projeto qualificado e aprovado por banca examinadora que se encontram abertas as inscrições para a seleção de bolsistas. Após o cumprimento do período no exterior o doutorando bolsista deverá retornar ao Brasil com o mínimo de seis meses antes do término do seu curso,

**DA INSCRIÇÃO**

A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e seu orientador com a documentação descrita neste Edital, ocorrerá no período de **16 de novembro 2020 a 26 de fevereiro de 2021**, na secretaria do Programa de Pós-graduação, Rua Conceição, 321 – Centro – São Caetano do Sul - SP. Horário de funcionamento: segunda à sexta das 8h às 18h - Tel.: (11) 4227-7818, 4227-7819 e 4227-7820.

## DA DOCUMENTAÇÃO

Currículo Lattes, do discente, atualizado;  
Projeto de pesquisa do discente;  
Carta de solicitação para a Comissão USCS;  
Concordância do orientador da USCS  
Concordância do orientador da Universidade do exterior  
Cronograma das atividades no exterior

## DO PROCESSO SELETIVO

Após análise da ficha de inscrição e de toda a documentação necessária, serão agendadas as entrevistas com os candidatos selecionados no dia 02 de março de 2021. Todos os candidatos selecionados serão informados por e-mail do endereço, data e horário da entrevista.

## DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

8.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

8.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

8.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão

ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

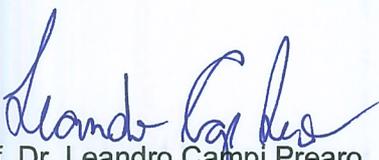
XII - instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

8.4. A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma do Edital Nº 19/2020 da CAPES/PDSE.

## DOS RESULTADOS FINAIS

O Resultado final será publicado até 04 de março de 2021.

São Caetano do Sul, 10 de novembro 2020.



Prof. Dr. Leandro Campi Prearo  
Reitor